



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 071/2009**, 04 de março de 2009.

**“ALTERA O NÍVEL DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA E O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 0058/2006”**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o nível do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, passando do nível 25 a 27 para o nível 28 a 30 classe “A” a “J”, do Quadro de Pessoal do Município de Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. Com a mudança de nível, fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da Lei Complementar Municipal nº. 058 de 12 de março de 2006.

Art. 3º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita 04 de março de 2009.

**JAIRO CASARA**  
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 04/03/2009

**JOSÉ RICARDO SELL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**(LC 004/93 – LC 058/2006)**

**GRUPO I - ATIVIDADES GERAIS**

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSES</b>
40	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	1 a 3	De A a J
20	<b>SERVENTE</b>	1 a 3	De A a J
4	<b>VIVEIRISTA</b>	1 a 3	De A a J
1	<b>BLASTER</b>	1 a 3	De A a J
4	<b>VIGIA</b>	1 a 3	De A a J
14	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)</b>	1 a 3	De A a J

**GRUPO IV – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSES</b>
3	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	4 a 6	De A a J
2	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PSF)</b>	4 a 6	De A a J
2	<b>ALMOXARIFE</b>	4 a 6	De A a J
4	<b>ESCRITURÁRIO</b>	7 a 9	De A a J
2	<b>TESOUREIRO</b>	25 a 27	De A a J
1	<b>TELEFONISTA</b>	4 a 6	De A a J
2	<b>SECRETÁRIA DE ESCOLA (40 horas)</b>	28 a 30	De A a J